

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO



ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI Nº 249/97

De 04 de Fevereiro de 1997

"Autoriza ao Poder Executivo a efetuar despesas com manutenção de veículos do Estado em serviços neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal, a bem da comunidade, PROMULGO A seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar com manutenção de veículos do Estado do Tocantins em serviços neste Município, com: combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e serviços em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA- SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 1997.


José Geraldo da Silva
Prefeito Municipal